

P.I 21.014.750-0

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**, com Sede na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.476.556/0001-58, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, portador do CPF/MF sob o nº. 464.266.989-20, com domicílio especial na Avenida Tapejara, nº. 88, centro, Paraíso do Norte – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a execução do trevo de acesso e pista marginal ao parque industrial do município de Paraíso do Norte e indústria GTFoods, na rodovia PR492 Km 29,00 + 900m, extensão de 0,853 Km, área de 14.479,20 m². Coordenadas: Início 23°16'47,1"S 52°37'02,2"W Final 23°17'21,2"S 52°37'18"W”.

P.I 21.014.750-0

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 21.014.750-0, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 310/2023 (fls. 30), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 78), quadro de variação (fls. 88/89a), cronograma físico-financeiro (fl. 81), declaração de contrapartida (fl. 82), memorial descritivo (fls. 58/60), representações gráficas (fl. 61), Quadro de Variação (fl. 49) e ARTs (fls. 56/57).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 90/93a (mov. 47) e Quadro de Variação de fls. 88/89a (mov. 46), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 5.009.176,20 (cinco milhões e nove mil e cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para **R\$ 5.315.427,48 (cinco milhões e trezentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), sendo R\$ 3.215.741,27 de repasse do Estado e R\$ 2.099.686,21 de contrapartida municipal, em pecúnia,** com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 3.879.498,34	R\$ 3.323.870,12 (85,68%)	R\$ 555.628,22 (14,32%)
1º Aditivo	Estado	Município
R\$ 5.177.614,63	R\$ 3.323.870,12 (64,20%)	R\$ 1.853.744,51 (35,80%)
Contrato Administrativo	Estado	Município
R\$ 5.009.176,20 (64,20%)	R\$ 3.215.741,27	R\$ 1.793.434,93 (35,80%)
Valor da Aditamento Serviços	Estado	Município
R\$ 306.251,28	R\$ 0,00	R\$ 306.251,28
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 5.315.427,48	R\$ 3.215.741,27 (60,50%)	R\$ 2.099.686,21 (39,50%)

P.I 21.014.750-0

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 81 (mov. 43).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 83/87a (mov. 45).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

Prefeito de Paraíso do Norte

Documento: **022.4.2022_Paraiso_do_Norte_Alteracao_Valor_21.014.7500.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Vizzotto** em 15/02/2024 09:41, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 15/02/2024 12:18.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 15/02/2024 09:31 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.014.750-0** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 15/02/2024 09:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
89e891def098b51d5693c234986373b2.

serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo único – Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quinta, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

DATA: 16 de fevereiro de 2024

Sandro Alex

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Manoel Ribeiro Junior

Representante

13437/2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 21.014.750-0 apenso ao PI 17.803.969-5

DOCUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Paraisópolis do Norte

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Ofício nº 310/2023 (fls. 30), manifestação favorável do fiscal do convênio (fl. 78), quadro de variação (fls. 88/89a), cronograma físico-financeiro (fl. 81), declaração de contrapartida (fl. 82), memorial descritivo (fls. 58/60), representações gráficas (fl. 61), Quadro de Variação (fl. 49) e ARTs (fls. 56/57).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 90/93a (mov. 47) e Quadro de Variação de fls. 88/89a (mov. 46), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 5.009.176,20 para R\$ 5.315.427,48, sendo R\$ 3.215.741,27 de repasse do Estado e R\$ 2.099.686,21 de contrapartida municipal, em pecúnia, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 81 (mov. 43).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 83/87a (mov. 45).

DATA: 15 de fevereiro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente /DER Secretário/SEIL

13456/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 058/2024

O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES: <https://www.gov.br> IDENTIFICADOR Nº 058/2024, E <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> IDENTIFICADOR Nº 058/2024, UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA – PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6742. PROTOCOLO Nº 21.380.194-5 REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 01 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 3.397.024,40. ABERTURA DIA 04/03/2024, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO (BETO PRETO), EM 15/02/2024, CONFORME DESPACHO Nº 0657/2024.

KARIN STOPINSKI
PREGOEIRA
CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

13422/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023 - SESA

Protocolo nº 20.461.349-4

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES

S.A. LOTE 01, R\$ 204.404,88;
LOTE 02, DESERTO;
LOTE 03, FRACASSADO;

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

13659/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 598/2023 - SESA

Protocolo nº 20.995.693-4

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, LOTES 3,4, R\$1.302.868,10;
BAXTER HOSPITALAR LTDA, LOTE 1, R\$ 46.502,50;
DESERTO, LOTE 2,
FRACASSADO, LOTES 5,6;

Curitiba, 20 de fevereiro de 2024
Coordenador de Licitações
Caetano da Rocha

13637/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 20.051.013-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 533/2023-SESA

LOTE 01. ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP. VALOR R\$ 298,00.

LOTE 02. BIO RAD LABORATÓRIOS BRASIL LTDA. VALOR R\$ 55.439,16.

OS LOTES 01, 02, 04, 06 E 07 FRACASSADOS. O LOTE 05 DESERTO.

Curitiba, 20 de fevereiro de

2024

Karin Stopinski

Pregoeira

SESA/DAD/CGOV/CPL

13721/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
OBJETO	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-010/2022 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço contínuo de recarga e manutenção de extintores e teste hidrostático em extintores e mangueiras de incêndio – 1ºRS e 2ºRS
VALOR	R\$ 49.051,00 (quarenta e nove mil e cinquenta e um centavos)
PRAZO	Início em 16/02/2024 e término em 15/02/2025
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 09/02/2024
PE Nº	1149/2021
EMPENHO Nº	2024NE003280
PROCESSO Nº	21.692.845-8
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Jhonathan Fernando Santos Vicari Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME
OBJETO	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2220-020/2023 – Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço contínuo de gestão de equipamentos, manutenção preventiva e manutenção corretiva de elevadores elétricos e hidráulicos, com fornecimento de peças – Lotes 02, 03 e 04 – CGOV
VALOR	R\$ 129.266,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)
PRAZO	Início em 10/02/2024 e término em 09/02/2025
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), em 07/02/2024
PE Nº	1433/2022
EMPENHOS Nº	2024NE002292 e 2024NE002296
PROCESSO Nº	21.326.713-2
ASSINATURAS	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto) Secretário de Estado da Saúde do Paraná Egmar Batista dos Santos Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-------------	-------------------------